



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

DECRETO N° 03 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FISCAL DO EXECUTIVO NO ANO DE 2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral, usando das atribuições que lhe confere por Lei, disposto Lei Orgânica do município e Artigo 103 inciso II do Regimento Interno e Douto Plenário aprovou e a Mesa Diretora sanciona o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Conforme a deliberação Plenária da 13ª Sessão ordinária, contrario ao Relatório de 23 de julho de 2020, da Comissão Especial de Estudos destinados a proceder a apreciação das Contas do Executivo do ano de 2017, respectivos pareceres da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, ficam APROVADAS AS CONTAS, do Poder Executivo do Município de Taquaral do ano fiscal de 2017, com as seguintes providencias :

- 1) COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO**
- 2) COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS**
- 3) COMUNICAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL NA ATUALIDADE**
- 4) COMUNICAÇÃO A JUSTIÇA ELEITORAL**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

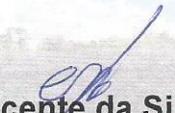
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Taquaral

Secretaria Administrativa, 28 de agosto de 2020


Jorge Aparecido Machado
Presidente


Osvaldir Soldi
Vice-Presidente


Jesus Vicente da Silva
1º Secretário


Júlio Cesar Fernandes
2º Secretário